

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Clinica de Beleza Espelho Meu EIRELI – ME, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Alteração de razão social de Taborda & Oliveira Ltda – ME) para Clínica de Beleza Espelho Meu EIRELI - ME, situado a rua Dr. Nelson de Araújo, 845 – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 5.361, VILA SÃO FRANCISCO, município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NANTES & COELHO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de BRAGA & CIA

LTDA para NANTES & COELHO LTDA - Drogaria Auxiliadora, para atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, localizada na Av. Marcelino Pires, nº2555 Bairro Centro no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

S.H INFORMÁTICA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Administração de cartões de crédito, localizada na Rod. Br 163, Km 267,9 fundos - Zona Rural, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Tarcisio Amaral de Sá Ribas– ME, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a licença ambiental simplificada (LAS) para atividade de condicionamento fisico (academia), situado a rua João Candido da Câmara, 905 B – Jardim América – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE LEILÃO - APAE**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019 - APAE DE DOURADOS-MS**

O presente Edital de Leilão da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Dourados MS, conforme publicação no Diário Oficial do Município, tem como obrigações os artigos que seguem, conforme deliberação da Comissão Licitante, reunida especificamente para esta finalidade:

Art. 1º- Fica aberto a participação no leilão de venda de (01) um veículo PASA-GEIRO/AUTOMÓVEL VW modelo GOL 1.0, Ano Fabricação 2009, Ano Modelo 2010, placas HTD 9774, chassi 9BWAA05UXAT084007 – combustível ALCOOL/GASOLINA – cor CINZA, sem reserva de domínio, à todas as pessoas físicas ou jurídicas em pleno gozo de suas prerrogativas legais e que observem as disposições contidas neste Edital.

Art. 2º- O Automóvel objeto deste Edital, encontra-se no pátio da APAE de Dourados-MS, localizada a Rua General Osório, 3625, Jardim Itaipu — Dourados MS, no estado em que se encontra.

Art. 3º - O Automóvel objeto deste leilão, é para venda, ficando o arrematador, obrigado e responsável para providenciar os trâmites legais, na documentação do mesmo dentro do prazo legal, bem como o pagamento do IPVA do mesmo, bem como responsável fiel, cível e criminal, após a aquisição do mesmo, não cabendo a APAE, qualquer responsabilidade no pós hora e data do arremate.

Art. 4º - O valor mínimo para efeito de arremate do presente objeto é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 5º - O pagamento deverá ser a vista em moeda corrente, ou se através de cheque, com vinculação de liberação do objeto, após confirmação do numerário na conta bancária desta APAE de Dourados-MS.

Art. 6º - O horário para a averiguação e análise do objeto deste leilão, será sempre das 07:00 hs às 08:00 hs. do dia 1º de fevereiro de 2019 até a data da realização do leilão (07/02/2019).

Art. 7º - O apresentador do maior lance acima de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), após a abertura do leilão, designado para às 08:00 hs. do dia 07 de fevereiro de 2019, será declarado, pelo presidente desta Comissão Licitante, proprietário do bem objeto deste leilão, desde que cumpridas as disposições legais deste Edital.

Art. 8º - O arrematador se obriga a retirar o automóvel no pátio desta APAE de Dourados MS, tão logo se processe os trâmites legais, aqui acordados.

Art. 9º - O presente Edital será entregue aos interessados, sem qualquer ônus, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, até o dia 07 de fevereiro de 2019.

Art. 10º - Quaisquer outras informações e ou esclarecimentos sobre o presente Edital, serão prestadas por esta Comissão de Licitação, na sede da APAE ou pelo telefone (67) 3421.4972.

Art. 11º - Os participantes deste leilão, declaram aceitar expressamente as condições deste edital, sem prejuízo da comissão licitante.

Dourados MS, 30 de janeiro de 2019.

(a) Zildo Maria de Sousa
Presidente da Comissão Licitante

RESOLUÇÕES - PREVID**RESOLUÇÃO Nº 01/2019/COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, instituída através da resolução nº 002/2018/CONSELHO CURADOR, para atuar no processo eleitoral da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica definido o detalhamento da distribuição das 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) alternativas cada, da prova escrita objetiva conforme:

- 05 (cinco) de língua portuguesa;
- 05 (cinco) de conhecimentos gerais/atualidades;
- 05 (cinco) de matemática;
- 05 (cinco) de informática;
- 20 (vinte) questões específicas do cargo pretendido (conforme anexo I da resolução nº 001/2018/COMISSÃO ELEITORAL).

Art. 2º. Fica detalhado o conteúdo programático das questões de conhecimentos básicos para todos os cargos.

- MATEMÁTICA: Raciocínio lógico matemático, sistema legal de medidas. Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples; porcentagens; Juros simples;
- LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de textos; as novas regras ortográficas da Língua Portuguesa (em vigor após 01/01/2009).
- INFORMÁTICA: Microsoft Word: Digitação, formatação de texto, de bordas e alinhamento; Microsoft Excel: Formatação de tabelas, cálculos e funções; Gerenciamento de arquivos: compactação de arquivos, organização de diretórios; e Conhecimentos de Internet e principais aplicativos.
- CONHECIMENTOS GERAIS: Previdência Social; Atualidades; Ciências, Tecnologia e inovação.

Art. 3º. Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) emprego apropriado de mecanismos de coesão;
- c) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;

d) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

I. A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e deverá conter de 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas.

- II. Será atribuída nota ZERO à Redação do (a) candidato (a) que:
 - a) fugir ao tema proposto;
 - b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
 - c) for produzida com menos de 15 (quinze) linhas;
 - d) for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do (a) candidato (a);
 - e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

III. A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (Cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 17 de janeiro de 2019.

José dos Santos da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES LIMITES A SEREM CONSIDERADOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO AOS DEPENDENTES DOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a apreciação e deliberação pelo Conselho, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites de remuneração abaixo estipulados a serem observados para fins de concessão do benefício de auxílio-reclusão nos termos do art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2006, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela atual Secretaria de Previdência Social:

RESOLUÇÕES - PREVID

Período	Remuneração igual ou inferior a:
A partir de 1º de janeiro de 2019	R\$ 1.364,43
A partir de 1º de janeiro de 2018	R\$ 1.319,18
A partir de 1º de janeiro de 2017	R\$ 1.292,43
A partir de 1º de janeiro de 2016	R\$ 1.212,64
A partir de 1º de janeiro de 2015	R\$ 1.089,72
A partir de 1º de janeiro de 2014	R\$ 1.025,81
A partir de 1º de janeiro de 2013	R\$ 971,78
A partir de 1º de janeiro de 2012	R\$ 915,05

A partir de 1º de janeiro de 2011	R\$ 862,60
A partir de 1º de janeiro de 2010	R\$ 810,18
A partir de 1º de janeiro de 2009	R\$ 752,12

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados 18 de janeiro de 2019.

José dos Santos da Silva
Presidente do Conselho Curador - PreviD

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, instituída através da resolução nº 002/2018/CONSELHO CURADOR, para atuar no processo eleitoral da diretoria executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar o resultado das inscrições dos servidores públicos relacionados abaixo que participarão das provas objetiva e subjetiva, para eleição aos cargos da diretoria executiva do PREVID:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01/SINSEMD	Alex Sander Serafim	Diretor Administrativo	Indeferido	Ausência da Certidão Negativa Cível da Justiça Comum Estadual.
02/SINSEMD	Lucimar Costa da Paixão Diniz	Diretora de Benefícios	Deferido	-
03/SINSEMD	Gilson Candido da Silva	Diretor Administrativo	Indeferido	Não possui tempo de serviço e diploma incompleto.
04/SINSEMD	Jociclea Mendonsa da Costa	Diretora Financeira	Indeferido	Ausência das Certidões Negativa Cível e Criminal das Justiças Comum Estadual e Federal.
05/SINSEMD	Silvana Maria Radaelli de Assis	Diretora Administrativa	Indeferido	Certidão Negativa Cível de Justiça Federal Comum "consta."
01/SIMTED	Saula Tarzilyane do Nascimento Melo	Não consta	Indeferido	Não informou cargo pretendido na ficha de inscrição e ausência das Certidões Negativa Cível e Criminal das Justiças Comum Estadual e Federal.
02/SIMTED	Silvia Regina do Nascimento Salgueiro	Diretora Administrativa	Deferido	-
03/SIMTED	Gleicir Mendes Carvalho	Diretora de Benefícios	Indeferido	Certidão Negativa Cível de Justiça Federal Comum "consta."
04/SIMTED	Rosane Aparecida Fritzen D'Sampaio	Diretora Financeira	Deferido	-
05/SIMTED	Izangela Candida de Alencar Wolmann	Não consta	Indeferido	Não informou cargo pretendido na ficha de inscrição.

Art. 2º. Os interessados poderão interpor recurso até o dia 05 de fevereiro de 2019, junto ao secretário Comissão Eleitoral no PreviD, nos termos da Resolução 01/2018/COMISSÃO ELEITORAL.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de janeiro de 2019.

José dos Santos da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

TERMO DE RATIFICAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREVID

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019/PREVID

O Diretor Administrativo, em substituição legal ao Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e alterações posteriores, e conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP P-13, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 28 de janeiro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Administrativo
Em substituição legal ao Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019/PREVID

O Diretor Administrativo, em substituição legal ao Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP P-13, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa DAIANE LAZZARETTI SOUZA – ME inscrita no CNPJ nº 06.272.573/0001-50 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Dourados/MS, 29 de janeiro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Administrativo
Em substituição legal ao Diretor Presidente

EXTRATOS - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 001/2019/PreviD de Dispensa de Licitação nº. 001/2019/PreviD, bem como, o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica Dispensada de licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP P-13, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.03 – Gás engarrafado

Fonte 103000

Ficha 1178

Valor Global da Contratação: R\$740,00 (setecentos e quarenta reais).

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Administrativo
Em substituição legal ao Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e VITÓRIA COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI - ME.

PROCESSO: Processo nº 002/2019/PreviD, Dispensa de Licitação nº 002/2019/PreviD.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de água mineral, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD.

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.04 – Gênero de Alimentação em Geral

Fonte 103000

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2019 a 27 de Dezembro de 2019.

FISCAL DE CONTRATO: Dhiego Troquez

GESTOR DE CONTRATO: Leonardo Landeira.

NOTA DE EMPENHO: nº 010/2019

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019

VALOR GLOBAL: R\$1.528,37 (Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais, e trinta e sete centavos).

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Administrativo
Em substituição ao Diretor Presidente